

**PORTARIA Nº
CRC-CE – 05/2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução CFC nº 1439/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA DO CRCCE (CPT-CRCCE)**, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

- I – José Wellington da Silva – Coordenador;
- II – Francisco Pinheiro Moreira Júnior – Secretário;
- III – Adalberto Ferreira de Sousa;
- IV – Chismenia Chaves de Castro Almeida;
- V – Jocélio de Lima Barreto; e
- VI – Alysson Arruda Pinto.

Art. 2º - Os membros da Comissão, ora criada, terão mandato de 02 (dois) anos, nos termos do que prevê o art. 19, da Resolução CFC nº 1439/2013.

Art. 3º - São atribuições da CPT – CRCCE, nos termos do que prevê o art. 20, da Resolução CFC nº 1439/2013:

I - propor alterações em seu regimento interno, que estabelece suas regras de funcionamento, que deverão ser aprovadas pelo presidente do Conselho de Contabilidade;

II - propor e viabilizar meios para o cumprimento da Resolução CFC nº 1439/2013;

III - analisar mensalmente relatório emitido pelo e-SIC;

IV - promover a cultura da Transparência no âmbito do CRCCE, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 08 de janeiro de 2018.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE**